

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 001/2025/LP DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O professor **Leandro Dorneles dos Santos**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no PROJETO 202317101 (SIGPEX), torna público a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação para atuarem como bolsistas no Projeto: “LABORATÓRIO DE PROJETOS - ASSESSORIA A POPULAÇÃO E ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 (uma) vaga de bolsista**, mais 10 vagas para cadastro reserva.

1.2 O projeto tem por objetivo geral colaborar para que a Câmara Municipal de Florianópolis se aproxime ainda mais de seus cidadãos, por meio do atendimento de demandas organizacionais de entidades ajudando na resolução de problemas e assuntos complexos, em especial na elaboração de projetos para utilizar os recursos das Emendas Impositivas.

1.3 O projeto tem com objetivos específicos:

1.3.1 Auxiliar entidades na prestação de contas;

1.3.2 Auxiliar entidades na construção de orçamentos;

1.3.3 Auxiliar entidades no desenvolvimento de projetos para captação de recursos;

1.3.4 Buscar por editais do Governo Federal, Estadual e suas Agências.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista exercerá suas funções em 30 (trinta) horas semanais, na modalidade presencial, durante o período de vigência da bolsa. O local de atuação será na Câmara Municipal de Florianópolis, localizada na Rua Anita Garibaldi, 35 - CEP: 88010-500, Centro, Florianópolis/SC.

2.2. O horário de atuação será das 07:30 às 13:30, podendo haver variação de acordo com as demandas do projeto.

2.3. A vigência da bolsa é de 01 de agosto de 2025 a 06 de maio de 2026.

2.4. O valor mensal total da bolsa é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa deverá:

- 3.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação do Centro Socioeconômico da UFSC (Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Relações Internacionais e Serviço Social);
- 3.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 e estar cursando a graduação a partir da segunda fase;
- 3.5 Dispor de 30 horas semanais para dedicação presencial às atividades;
- 3.6 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, bem como, com os outros professores do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **14/07/2025 até 21/07/2025** por meio do link <https://forms.gle/wGdToTWJ5hy5RNWF9>.
- 4.2 A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção será publicada no **site** <https://fepese.org.br/>, no dia **22/07/2025**.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1 Compete ao bolsista:
 - 5.1.1 Atender as entidades do terceiro setor para auxiliar no desenvolvimento de projetos, orçamentos e prestação de contas relacionados às emendas impositivas dos Vereadores do município de Florianópolis; Registrar todas as informações do atendimento preliminar; Agendar retornos para apresentação de soluções às demandas recebidas; Realizar consultas aos Especialista em apoio técnico de área (professores), a fim de desenvolverem um plano de ação para o atendimento da demanda recebida; Registrar o atendimento da demanda recebida, bem como a opinião do interessado que a receber, sobre parâmetros pré-estabelecidos de avaliação do desempenho da equipe técnica; Buscar editais que possam financiar projetos de entidades; Registrar os editais encontrados em relatório.
 - 5.1.2 Apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção da bolsa (finalização do período, substituição do bolsista ou cancelamento da bolsa), em até 30 dias.

6 DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A seleção será realizada de **forma on-line**, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.
- 6.2 As informações relacionadas ao acesso online para as entrevistas, bem como o cronograma, serão divulgadas no dia **22/07/2025**.
- 6.2 A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
 - a) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades;
 - b) a história acadêmica do candidato;

c) sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades;

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez;

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas;

§ 3º É responsabilidade do candidato/a dispor de meios para acessar a webconferência **com áudio e vídeo** (computador com webcam e microfone) e internet;

§ 4º Recomenda-se que o candidato **acesse** o ambiente virtual da entrevista 2 minutos antes do horário agendado.

§ 5º O candidato que **não estiver online na videoconferência** no horário agendado, será desclassificado;

6.3 O **resultado** preliminar da seleção será divulgado no site <https://fepese.org.br/>, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

6.4 Os recursos cabíveis deverão ser registrados no endereço eletrônico disponibilizado junto à publicação do resultado preliminar, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

6.4 O **resultado** final da seleção, após os recursos, será divulgado no site <https://fepese.org.br/>, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

7 CRONOGRAMA

7.1 As etapas serão desenvolvidas nas seguintes datas:

ETAPA	DATAS
Inscrições	De 14/07/25 a 21/07/25
Divulgação dos horários das entrevistas online	22/07/2025
Entrevistas online	23/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 24/07/2025
Recursos do resultado preliminar	Até 29/07/2025
Divulgação do resultado final	30/07/2025
Início das atividades	01/08/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A bolsa não gera vínculo empregatício, podendo o bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 10 de julho de 2025.